

EDITAL PARA CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - 2023.2

Com o objetivo de incentivar a educação, promover a inclusão social e cultural de profissionais graduados que desejem aprofundar os seus conhecimentos, o grupo FACCESA / CCE CURSOS, lança o Concurso para Bolsas de Pós-graduação - 2023.2.

O presente edital contempla os descontos concedidos exclusivamente nas parcelas dos programas de Pós-graduação da FACCESA / CCE CURSOS ora listados. Descontos exclusivos que, naturalmente, não se estendem às taxas de inscrição e de matrícula, inclusive, não sendo cumulativos.

A instituição não se responsabilizará, em hipótese alguma, por despesas extras como transportes e outros.

1. Cronograma

Período de inscrição	16/05/2022 a 05/07/2023.
Realização das avaliações	22/07/2023
Divulgação do gabarito	26/07/2023
Divulgação dos resultados	05/08/2023
Período de matrícula	12/08/2023 a 26/08/2023

2. Inscrições

2.1. Para participar, o candidato deverá se inscrever pelo *site*: www.ccecursos.com.br.

2.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição no período compreendido entre os dias 16.05.2023 e 05.07.2023.

2.3. Em caso de necessidade de alteração da data de realização da prova, a instituição fará a comunicação da nova data a ser realizada através de suas redes

Av. Conselheiro Aguiar, 1729, Boa Viagem,

Recife – PE. CEP: 51111-011.

sociais, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo, sempre, o candidato manter-se atento às informações veiculadas.

2.4. As etapas do procedimento de inscrição estão compreendidas pelo: (i) preenchimento do formulário de inscrição; (ii) doação de 1 quilo de alimento não perecível, que será entregue à assistente responsável no dia da prova; (3) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$19,90.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso de pós-graduação que deseja cursar.

2.6. Alunos já matriculados na FACCESA/CCE poderão participar do processo seletivo, desde que concorram à vaga em outro curso que não o que já se encontra inscrito.

2.7. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato concorda expressamente com todas as normas estabelecidas neste edital.

3. Dia da prova

3.1. A prova será realizada na sede da instituição de ensino, localizada na Av. Conselheiro Aguiar, n. 1729, Boa Viagem, Recife (PE).

3.2. A avaliação acontecerá das 09h (nove) às 12h (ao meio-dia) do dia 22/07/2023.

3.3. Na data marcada para realização da prova, os candidatos deverão comparecer à sede da instituição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário designado.

3.4. Para realização da prova, o candidato deverá estar munido de: (i) documento de identificação com foto; (ii) caneta azul ou preta.

3.5. A prova possui 20 (vinte) questões de multipla escolha, relativas à área do curso de pós-graduação previamente escolhido pelo candidato.

3.6. Em hipótese alguma será permitido, durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do candidato:

- a) Qualquer tipo de comunicação entre os candidatos;

- b) Uso de anotações escritas ou impressas, assim como a consulta de livros ou outros materiais;
- c) Uso de celulares, calculadoras, aparelhos eletrônicos e todos os demais aparelhos que possam ser utilizados como fonte de pesquisas ou de informação.

3.6. O candidato deverá assinar a lista de presença disponibilizada durante a realização da prova, bem como o cartão de resposta, para garantir o registro de sua participação.

3.7. Não serão aceitos recursos de qualquer natureza para questões ou quaisquer critérios de avaliação.

4. Divulgação do gabarito e Resultado final

4.1. O gabarito da prova será divulgado através das redes sociais da instituição no prazo de 3 (três) dias úteis da realização da prova.

4.2. A lista contendo a classificação dos candidatos será divulgada nas redes sociais da instituição no prazo de 10 (dez) dias úteis da realização da prova.

4.3. Os candidatos aprovados na condição de beneficiários de programas governamentais de baixa renda, devem entrar em contato com o CCE/FACCESA para envio da comprovação.

4.4. Havendo desistência pelo candidato classificado, ou irregularidade quanto aos documentos necessários para comprovação de benefício, o candidato subsequente será remanejado.

5. Oferta das Bolsas de estudo

5.1. Dos cursos participantes:

5.1.1. Em Recife:

- a) Nutrição Clínica e Hospitalar – 8ª edição;
- b) Nutrição Clínica Funcional e Fitoterápicos – 5ª edição;
- c) Nutrição Funcional Materno-Infantil – 5ª edição;
- d) Nutrição esportiva – 6ª edição;

- e) Gestão, Qualidade e Segurança Nutricional em Serviços de Alimentação - 6ª edição;
- f) Farmácia Hospitalar e Clínica – 12ª edição;
- g) Farmácia Estética – 6ª edição;
- h) Farmacologia Clínica, Atenção e Prescrição Farmacêutica – 9ª edição;

- i) Farmácia Oncológica – 6ª edição;
- j) Biomedicina Estética - 10ª edição;
- l) Citologia Clínica – 21ª edição;
- m) Hematologia e Hemoterapia Laboratorial – 14ª edição;
- n) Imagenologia: Aplicação em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética - 5ª edição;
- o) Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica
- p) Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva com ênfase em gestão
- q) Fisioterapia dermatofuncional

5.2. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas de estudos de 60% (sessenta por cento) para cada um dos curso de pós-graduação do CCE/FACCESA listados no item 5.1.1, distribuídas da seguinte forma:

- a) **Quesito nota:** 01 (uma) bolsa de 60% (sessenta por cento) para o candidato melhor classificado no concurso.
- b) **Quesito nota + renda:** 01 (uma) bolsa de 60% (sessenta por cento) para o candidato melhor classificado no concurso de bolsas que comprove baixa renda, ou seja, renda familiar mensal abaixo de R\$2.000,00 (dois mil reais).

5.3. Em caso de **empate** nas notas alcançadas, ao Candidato com melhor coeficiente geral da graduação, conforme histórico escolar disponibilizado pelo próprio Candidato, será dada a melhor colocação.

5.4. Em caso de empate no coeficiente geral, conforme item 5.3, o desempate ocorrerá a partir da idade dos Candidatos, sendo o de maior idade aquele que terá

melhor

colocação. Para este critério, será considerado ano, mês e dia de nascimento.

6. Validade do concurso

6.1. A bolsa oferecida pela instituição deverá ser utilizada para matrículas realizadas no período descrito no item deste edital. Caso o candidato não utilize o desconto na citada edição, a bolsa poderá ser recalculada ou invalidada.

6.2. A vaga conquistada é personalíssima e intransferível, de modo que não pode, em hipótese alguma, ser repassada a outro candidato, tampouco a outras pessoas que não se submeteram ao processo seletivo.

7. Conteúdo

As provas serão aplicadas por áreas (Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia) e em cada área serão abordados os conteúdos gerais estudados nas respectivas graduações.

Ao itens não abordados neste edital, poderão ser analisados em outra oportunidade.

IMPORTANTE:

- 1- O processo de inscrição, só será concluído com o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e documento, caso se aplique a modalidade do curso escolhido. O não envio impossibilitará a garantia da participação.
- 2- É reservado à instituição o direito de prorrogação das inscrições ou cancelamento do Edital.
- 3- A instituição não se responsabiliza por qualquer tipo de custos e ou ressarcimentos, como passagem, hospedagem, alimentação, atendimento hospitalar, dentre outros.

Recife, 13 de abril de 2023

Av. Conselheiro Aguiar, 1729, Boa Viagem,
Recife – PE. CEP: 51111-011.



Parecer nº 267/2021 / Registro MEC nº 201901894

Alice Valesca Campos de Queiroz Lima
Diretora
FACCESA / CCE CURSOS

Av. Conselheiro Aguiar, 1729, Boa Viagem,
Recife – PE. CEP: 51111-011.